



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002337/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011334/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DE SOFTWARE CONTENDO DIVERSOS APLICATIVOS/MÓDULOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. JAIRO FRICKS TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 524.409 - SPTC/ES e portador do CPF nº 726.455.047-87, residente e domiciliado na Rua Átila Vivacqua, nº 382, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.191.328/0001-20, com endereço na Praça Padre Cassemiro Chichon, nº 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR - CEP: 85.819-535, neste ato pelo seu representante legal, **Sra. NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG nº 1003932017 - SSP/RS e CPF nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, Apto. 1.302, Bairro Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51.020-001, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso IV, e Artigo 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e a atualização (reajuste) ao valor de aproximadamente 9,2693% de acordo com o índice IGP-M, no período de 17/08/2019 á 16/08/2020, referente aos itens contratuais com Código 1641 - Manutenção Mensal de Software e Suporte Técnico e Código 1642 – Hora Técnica; tendo início a partir do dia 17 de agosto 2020.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e a atualização (reajuste) ao valor do mesmo, de acordo com o índice IGP-M pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 82.229,30 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sendo R\$ 45.016,48 (quarenta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos) para a Manutenção Mensal de Software e Suporte Técnico e R\$ 37.212,82 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) para Hora Técnica, que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços efetivamente prestados.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY**

---

**2.2** - A despesa correrá à conta das seguintes Dotação Orçamentária: Órgão: 024 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 004 - Secretaria Municipal de Saúde – Programa: 026 – Gestão e Regulação; Projeto/Atividade: 3.000 – Implantação e Manutenção do Componente de Ouvidoria SUS; Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 12400000000 - Royalties de Petróleo Vinculados à Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de agosto de 2020.

Jairo Fricks Teixeira  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE**  
**KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

Neli Alves Magnus  
**CONSULFARMA - INFORMÁTICA E**  
**ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ Nº 03.191.328/0001-20**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY**

---